



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 13/2024

Acrescenta dispositivo no artigo 31 da Lei Municipal nº. 06/2017, que “dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração Pública Municipal de Lupionópolis”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Acrescenta *Parágrafo Único* no Artigo 31, II, “1”, “h” , da Lei Municipal nº. 06/2017, de 04 de maio de 2017, conforme segue:

“ ...

Art. 31...

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

...
II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a)...

h) Departamento Jurídico

Parágrafo Único *O Cargo em comissão do Departamento Jurídico possui carga horária de 20 (vinte horas) semanais, não havendo impedimento para o exercício da advocacia privada, desde que respeitada a compatibilidade com a carga horária inerentes a função do ocupante de cargo em comissão do Departamento Jurídico.*

...”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 06/2017.

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de maio de 2024.


ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal